



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.27.812.5019.4019.3390.39.00-134 Fonte 100	R\$	450,00
02.02.04.23.695.5022.4178.3390.39.00-151 Fonte 100	R\$	1.050,00
TOTAL	R\$	1.500,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.13.392.5018.4017.3190.11-00-98 Fonte 100	R\$	1.050,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.32.00-131 Fonte 100	R\$	450,00
TOTAL	R\$	1.500,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 24 de setembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal